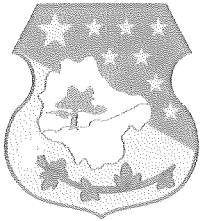




ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTOS



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE

LOCAL: BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ.

DATA: MARÇO / 2022.

Fazem parte destas especificações a serem exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações e/ou métodos de ensaios, referentes à mão-de-obra, serviços e padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas também as exigências do Código de Obras Constantes no Caderno de Encargos do Município de Cedro, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, dos Órgãos Públicos de Água, Esgoto e Energia Elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Quaisquer divergências entre as medidas em escala e as cotas, prevalecerão estas últimas, assim como quaisquer divergências entre o projeto arquitetônico e as especificações, prevalecerão estas últimas.

TEMPO DE DURAÇÃO DA OBRA:

O tempo previsto no cronograma de execução da obra é de 30 dias.

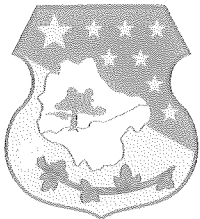
1.0 OBJETO

O presente memorial tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, de acordo com os projetos complementares anexos – Plantas, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, específico para o referido projeto da reforma.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o Contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

3.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais.

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente aprovado pela fiscalização.

4.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA-CE.

5.0 DA EXECUÇÃO

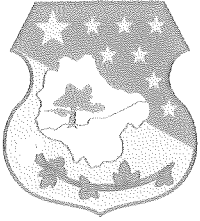
SERVÇOS PRELIMINARES

A placa indicativa, medindo 1,50 m², será confeccionada em chapa de aço galvanizada adesivada com impresso de logomarcas e descrição da obra, montada sobre moldura de madeira, ou perfil de ferro modulado com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início dos serviços da obra.

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O projeto de sinalização horizontal e vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

105

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, quer sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.

Entende-se por marcações no pavimento o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via.

DIVERSOS

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

6.0 DO CUSTO

A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro no Estado do Ceará, com interveniência da equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, responsável pela elaboração dos projetos e orçamento, estimou o valor global máximo a ser licitado em **R\$ 31.888,95 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para a execução da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, citada anteriormente no título da obra, conforme quadro resumo e orçamento específico da mesma.

8.0 DO PRAZO DA OBRA

A obra deverá preferencialmente ser executada no prazo previsto de 30 dias, iniciando-se com a expedição da ordem de serviço pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.


9.0 DA FISCALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

A obra será fiscalizada pelo setor técnico de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, onde esta designará o fiscal para tal finalidade, ficando a empresa Contratada na obrigação de disponibilizar todas as informações necessárias ao bom gerenciamento da obra, devendo ainda, manter no canteiro da obra o diário de ocorrências que será vistoriado e rubricado pela fiscalização.

Cedro - Ceará, 14 de março de 2022.

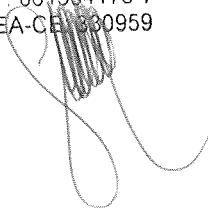
Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
Engenheiro Civil
RNP: 061684178-7
CREA-CE: 330959


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE		DATA : 14/03/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	106

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						864,63
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,50	192,14	864,63
2	SINALIZAÇÃO DO SISTEM VIÁRIA						28.379,89
SINALIZAÇÃO VERTICAL							
2.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	18,55	847,73	15.725,39
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
2.2	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	SINAPI	M	658,30	4,82	3.173,01
2.3	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M	1.012,00	4,03	4.078,36
2.4	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M2	168,40	27,50	4.631,00
2.5	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	36,25	21,30	772,13
3	QUEBRA MOLAS						1.954,43
3.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,65	503,72	831,14
3.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	56,39	19,92	1.123,29
4	SERVIÇOS DIVERSOS						690,00
4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	50,00	13,80	690,00
VALOR TOTAL:							31.888,95
Trinta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Oito reais e Noventa e Cinco centavos							

Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
Engenheiro Civil
RNP: 061684178-7
CREA-CE 030959



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA : 14/03/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

107

			QTD
	1,5*3	4,50000000	4,50
			4,50

2.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)


		QUANT.	ÁREA DA	QTD
RUA CEL. JOÃO CÂNDIDO	0,53*5	5,00000000	0,53000000	2,65
RUA SALUSTIANO MOURA	0,53*5	5,00000000	0,53000000	2,65
RUA ANTÔNIO VALDER VIANA	0,53*4	4,00000000	0,53000000	2,12
RUA SÃO JOAO BATISTA	0,53*3	3,00000000	0,53000000	1,59
RUA VICENTE VIANA	0,53*6	6,00000000	0,53000000	3,18
RUA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	0,53*1	1,00000000	0,53000000	0,53
RUA ADAUTO CASTELO	0,53*1	1,00000000	0,53000000	0,53
RUA SEM NOME 01	0,53*2	2,00000000	0,53000000	1,06
RUA SEM NOME 02	0,53*1	1,00000000	0,53000000	0,53
RUA CEL. JOSÉ ALBUQUERQUE	0,53*1	1,00000000	0,53000000	0,53
RUA SÃO TOMÉ	0,53*2	2,00000000	0,53000000	1,06
TRAVESSA QUINZE DE NOVEMBRO	0,53*2	2,00000000	0,53000000	1,06
RUA CEL. LUÍS FELIPE	0,53*2	2,00000000	0,53000000	1,06
				18,55

2.2. 102512 - PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (M)

			QTD
RUA CEL. JOÃO CÂNDIDO	7,6+7+7,5+7	29,10000000	29,10
RUA SALUSTIANO MOURA	(100/2)+15+5,4+(38/2)+15+5+(120/2)+15+5	189,40000000	189,40
RUA ANTÔNIO VALDER VIANA	(64/2)+15+7+(39/2)+15+5,5+(122/2)+15+7+5	182,00000000	182,00
RUA DOM PEDRO II	(32/2)+15+15+6+4,2	56,20000000	56,20
RUA VICENTE VIANA	5,8+8,8	14,40000000	14,40
RUA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	0	0,00000000	0,00
RUA SEM NOME 01	9,8	9,80000000	9,80
RUA SEM NOME 02	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	10,70	10,70000000	10,70
RUA CEL. JOSÉ ALBUQUERQUE	(167/2)+15+15+15+5,5+5,5+5,1+5,6	150,20000000	150,20
RUA SEM NOME 03	8,7	8,70000000	8,70
RUA CEL. LUÍS FELIPE	7,8	7,80000000	7,80
			658,30

2.3. 102500 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA : 14/03/2022		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SINAFI	202201 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%	

MANUAL. AF_05/2021 (M)

108

			QTD
RUA CEL. JOÃO CÂNDIDO	0	0,00000000	0,00
RUA SALUSTIANO MOURA	2,2*160	352,00000000	352,00
RUA ANTÔNIO VALDER VIANA	2,2*96	211,20000000	211,20
RUA DOM PEDRO II	2,2*9	19,80000000	19,80
RUA VICENTE VIANA	0	0,00000000	0,00
RUA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	0	0,00000000	0,00
'A SEM NOME 01	2,2*17	37,40000000	37,40
RUA SEM NOME 02	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	2,2*104	228,80000000	228,80
RUA CEL. JOSÉ ALBUQUERQUE	2,2*66	145,20000000	145,20
RUA SEM NOME 03	2,2*8	17,60000000	17,60
RUA CEL. LUÍS FELIPE	0	0,00000000	0,00
			1.012,00

2.4. 102509 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)


			QTD
RUA CEL. JOÃO CÂNDIDO	0	0,00000000	0,00
RUA SALUSTIANO MOURA	11,60+2*12	35,60000000	35,60
RUA ANTÔNIO VALDER VIANA	11,60+2*10	31,60000000	31,60
RUA DOM PEDRO II	2*2	4,00000000	4,00
'A VICENTE VIANA	0	0,00000000	0,00
RUA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	0	0,00000000	0,00
RUA SEM NOME 01	12,80+2*4	20,80000000	20,80
RUA SEM NOME 02	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	12,80+12,80+2*10	45,60000000	45,60
RUA CEL. JOSÉ ALBUQUERQUE	12,80+2*7	26,80000000	26,80
RUA SEM NOME 03	2*2	4,00000000	4,00
RUA CEL. LUÍS FELIPE	0	0,00000000	0,00
			168,40

2.5. 102492 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

			QTD
RUA CEL. JOÃO CÂNDIDO	1,45*4	5,80000000	5,80
RUA SALUSTIANO MOURA	1,45*3+1,45+1,45	7,25000000	7,25
RUA ANTÔNIO VALDER VIANA	1,45*4	5,80000000	5,80
RUA DOM PEDRO II	1,45*2	2,90000000	2,90



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA : 14/03/2022	BDI : 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

			QTD
RUA VICENTE VIANA	1,45*2	2,90000000	2,90
RUA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	0	0,00000000	0,00
RUA SEM NOME 01	1,45*1+1,45*1	2,90000000	2,90
RUA SEM NOME 02	0	0,00000000	0,00
RUA ADAUTO CASTELO	1,45*1	1,45000000	1,45
RUA CEL. JOSÉ ALBUQUERQUE	1,45*3	4,35000000	4,35
RUA SEM NOME 03	1,45*1	1,45000000	1,45
RUA CEL. LUÍS FELIPE	1,45*1	1,45000000	1,45
			36,25

109

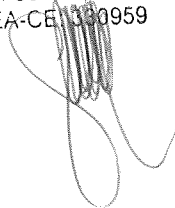
3.1. 94966 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)


			QTD
	1,65	1,65000000	1,65
			1,65

3.2. 92919 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

			QTD
MALHA PARA LAJE - COEF. DE CONVERSÃO PESO 5,37kg/m ²	5,37*10,5	56,39000000	56,39
			56,39

Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
 Engenheiro Civil
 RNP: 061684178-7
 CREA-CE 1330959



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA: 14/03/2022		BDI: 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

110

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678

VALOR: 151,47

2.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
TOTAL EQUIPAMENTO:						52,2624


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:						17,6270

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
TOTAL MATERIAL:						592,3300

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
TOTAL SERVICIO:						6,0674
VALOR:						668,29

2.2. 102512 - PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00200000	18,90	0,03
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,04300000	11,22	0,48
00044477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,02500000	16,55	0,41
00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,01100000	16,55	0,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA:	14/03/2022	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	BDI:	26,85%	
LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	NES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF. 05/2021 02/2022
					111

TOTAL MATERIAL:	1,10
-----------------	------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	21,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	16,57
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00030000	129,82
96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,03340000	50,97
TOTAL SERVICOS:					2,70
VALOR:					3,80

3. 102500 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,04300000	12,02
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	7,33
TOTAL MATERIAL:					0,80

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	21,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	16,57
TOTAL SERVICOS:					2,38
VALOR:					3,18

2.4. 102509 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02100000	18,90
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,42700000	11,22
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01200000	7,33
00044477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,25000000	16,55
00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,11000000	16,55
TOTAL MATERIAL:					11,21

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36400000	21,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	16,57
TOTAL SERVICOS:					10,47
VALOR:					21,68

2.5. 102492 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	6,87
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	12,02
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	7,33
TOTAL MATERIAL:					6,29

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA: 14/03/2022	BDI: 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SINAPI	202201 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
112						

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	21,90	7,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	16,57	2,51
TOTAL SERVICOS:						10,50
VALOR:						16,79

3.1. 94966 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	80,00	56,62
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	0,59	229,44
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	79,43	46,80
TOTAL MATERIAL:						332,86

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29580000	16,57	38,04
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,44900000	16,98	24,60
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,74580000	1,80	1,34
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,70320000	0,38	0,26
TOTAL SERVICOS:						64,24
VALOR:						397,10

3.2. 92919 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,22	0,11
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	22,80	0,57
TOTAL MATERIAL:						0,68

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01210000	15,83	0,19
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07430000	20,76	1,54
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	13,29	13,29
TOTAL SERVICOS:						15,02
VALOR:						15,70

4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR:						10,88



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE
LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE

DATA : 14/03/2022

BDI : 26,85%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	864,63	100,00 %	100,00 %
			864,63	864,63
2	SINALIZAÇÃO DO SISTEM VIÁRIA	28.379,89	100,00 %	100,00 %
			28.379,89	28.379,89
4	SERVIÇOS DIVERSOS	690,00	100,00 %	100,00 %
			690,00	690,00
		29.934,52	29.934,52	29.934,52
		29.934,52	29.934,52	29.934,52

113

Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
 Engenheiro Civil
 RNP: 061584178-7
 CREA-CE: 330959



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA : 14/03/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

T	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$((1+AC+R+S+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)$$

Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
Engenheiro Civil
RNP: 061684178-7
CREA-CE: 380959

114

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA : 14/03/2022		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,45%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
Engenheiro Civil
RNP: 061684178-7
CREA-CE 330959

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	DATA: 14/03/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BAIRRO CENTRO, CEDRO, CEARÁ	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

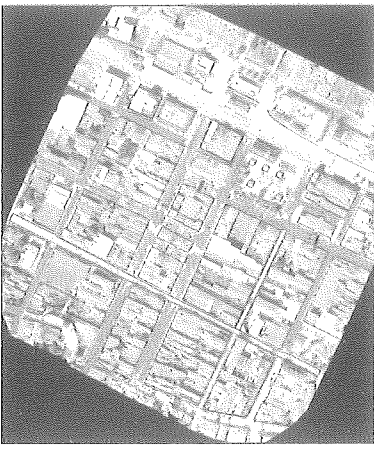
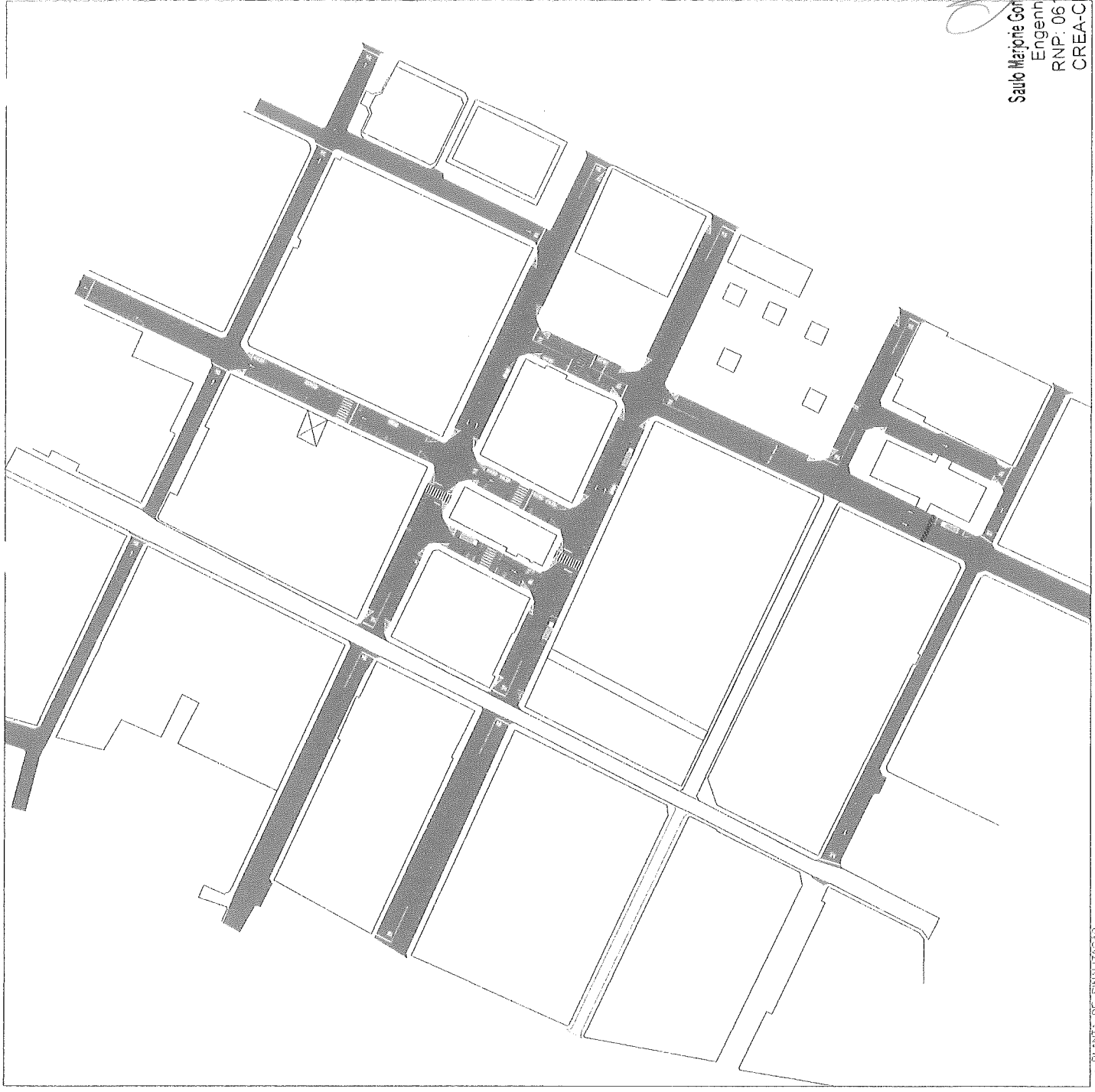
A + B + C + D

Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
Engenheiro Civil
RNP: 061664178-7
CREA-CE: 330959

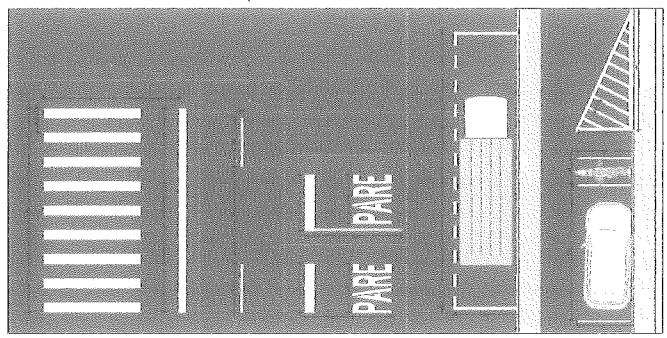
Saulo Marjão Gonçalves Silva Bezerra
Engenheiro Civil
RNP: 061884178-7
CREA-CE: 330959

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDRÓPOLIS
OBJETO	CONTRATO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO ZONAL HORIZONTAL E VERTICAL, ALÉM DE PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LOCALIZAÇÃO	CENTRO URBANO - CE
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ASSUNTO: PROJETO DE LOCALIZAÇÃO
PRIMEIRO	BRASIL/CE
SEGUNDO	BRASIL/CE
TERCEIRO	BRASIL/CE
QUARTO	BRASIL/CE
QUINTO	BRASIL/CE
SEXTO	BRASIL/CE
SÉTIMO	BRASIL/CE
ÓTIMO	BRASIL/CE
NONO	BRASIL/CE
DÉCIMO	BRASIL/CE
DÉCIMO PRIMEIRO	BRASIL/CE
DÉCIMO SEGUNDO	BRASIL/CE
DÉCIMO TERCEIRO	BRASIL/CE
DÉCIMO QUARTO	BRASIL/CE
DÉCIMO QUINTO	BRASIL/CE
DÉCIMO SEXTO	BRASIL/CE
DÉCIMO SÉTIMO	BRASIL/CE
DÉCIMO OITAVO	BRASIL/CE
DÉCIMO NONO	BRASIL/CE
DECÍSSIMO	BRASIL/CE





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



118

Sauo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra
 Engenheira Civil
 RNP: 061684178-7
 CREA-CE: 330959

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CENAP	PROJETADE: SAUO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA
CLIENTE: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROJETO Nº: 118
LOCAL: CENTRO CENAP - CE	DATA: 10/02/2014
ESPECIALIDADE: SINALIZAÇÃO	PROJETADE POR: SAUO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA
PROJETO Nº: 118	PROJETADE POR: SAUO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220952118

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

119

COMPLEMENTAR à
CE20220939298

1. Responsável Técnico

SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616841787
Registro: 330959CE

Empresa contratada: SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA - ME

Registro: 0010448888-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
TRAVESSA DEPUTADO LIBERATO MOACIR AGUIAR
Complemento:
Cidade: Cedro

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84
Nº: 299
CEP: 63400000

Contrato: 1702.01/2022-05

Celebrado em: 17/02/2022

Valor: R\$ 594.492,26

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA DEPUTADO LIBERATO MOACIR AGUIAR

Nº: 299

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cedro

UF: CE

CEP: 63400000

Data de Início: 17/02/2022

Previsão de término: 16/03/2022

Coordenadas Geográficas: -6.606890, -39.060416

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

10,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA - CPF: 059.104.663-64

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CNPJ: 07.812.241/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215241935

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Bdb1
Impresso em: 22/03/2022 às 13:43:51 por: , ip: 187.19.223.160

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

120

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO, E _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e com sede em _____, à Rua inscrito no CNPJ sob o nº _____ representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2403.01/2022-05, Processo nº 2403.01/2022-05 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2403.01/2022-05, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela



Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 30 (trinta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2022.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Por se tratar de reforma a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 50% (cinquenta) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido



no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2403.01/2022-05, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2403.01/2022-05, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;



9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

9.21 - Matricular os serviços no INSS (CEI) e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de



declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.



CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0206.04.122.0012.1.002 (Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN), elemento de despesas nº 3390.39.00, com recursos Próprios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS



14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a Secretaria de Infraestrutura deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:

CONTRATADA



ANEXO III – DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2403.01/2022-05

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º2403.01/2022-05

A empresa _____, CNPJ n.º _____
_____, com sede
_____ declara, em
atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º2403.01/2022-05 que
não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em
qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2403.01/2022-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Especificação dos Serviços	Prazo de Execução
	30 dias
VALOR GLOBAL: R\$	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:
Endereço:
CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução dos Serviços: 30 (trinta) dias.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação nº 2403.01/2022-05.